



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho, 345 - Centro

CNPJ ..: 06.553.929/0001-24

Fone: (086) 271 1402 - 271 1403

64.255-000 - Pedro II - Piauí

Lei n.º 876/2001

PEDRO II, 15 DE JUNHO DE 2001

“Denomina logradouro público, e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, Dr. Walmir Rodrigues Café de Oliveira no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de “SALVADOR LOPES FILHO” o prédio da lavanderia, recém construída no bairro Vila Kolping.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as determinações em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos quinze(15) dias do mês de junho(06) do ano dois mil e um (2001).


Walmir Rodrigues Café de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II

A presente Lei foi numerada, sancionada e promulgada aos quinze(15) dias do mês de junho(06) do ano dois mil e um (2001) e registrada no livro próprio.


Francisco Osvaldo Oliveira
CHEFE DE GABINETE